



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

N.º 087 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR O SENHOR ADONIAS SANTOS PEREIRA MUNIZ, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado a residência de estagiários no curso em medicina, conforme convenio firmado entre o Municipal de Urandi e o Centro Universitário FG (UNIFG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel do Senhor Adonias Santos Pereira Muniz, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para Locação de imóvel destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi, de propriedade do Sr. Adonias Santos Pereira Muniz.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Senhor **ADONIAS SANTOS PEREIRA MUNIZ** brasileiro, portador da carteira de identidade RG: 13861613 22 SSP/ BA e



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

CPF 037.072.865-33, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 787, Bairro Xavier, na Cidade de Urandi – BA, para Locação de imóvel destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal